



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição Especial nº 825 de 28 de Dezembro de 2016

Rio das Ostras intensifica ações de prevenção e combate ao *Aedes Aegypti*

Chegada do verão pode aumentar a proliferação do mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus



A Secretaria de Saúde de Rio das Ostras vem dando prosseguimento ao trabalho contínuo de prevenção e combate ao *Aedes Aegypti*. Entre as ações realizadas estão as visitas dos guardas sanitários aos imóveis da Cidade e atividades de Educação em Saúde que envolvem toda a população. Com o objetivo de antecipar-se à possibilidade de aumento dos casos de dengue, zika e chikungunya no verão, a Vigilância em Saúde já deu início a uma força

tarefa para combate ao mosquito.

Para ampliar a cobertura, as equipes da Vigilância em Saúde estenderam o combate ao mosquito até as 21h. Com o horário alternativo, conseguem visitar também as residências que ficam fechadas durante o dia, enquanto seus moradores trabalham. Com todas essas ações, a Prefeitura segue a orientação do Estado do Rio de Janeiro que, assim como no último verão, está em alerta para

possíveis epidemias.

TECNOLOGIA - Além do horário estendido das visitas às residências, o Município vem inovando com a utilização de uma tecnologia para captura de mosquitos. Essas armadilhas aprisionam o mosquito para a realização da análise viral do vetor. A partir desses resultados, planejam ações preventivas de acordo com o índice de infestação do *Aedes Aegypti* encontrado em cada localidade.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

SHEYLA SENIS

Secretária de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS****Criado pela Lei nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1604/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 591.797,66 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1605/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1606/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 832.903,78 (oitocentos e trinta e dois mil novecentos e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos,

NOTIFICA,

O Sr. **ANTONIO LUIZ SILVEIRA DE SOUZA**, CPF 516.405.627-53, a comparecer perante esta Secretaria, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 27424/2016.

O Departamento de Gestão de Pessoas, encontra-se instalado na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos,

ANEXO I DO DECRETO Nº 1604/2016

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.30.00 - 0.2.52	591.797,66

TOTAL	591.797,66
-------	------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1604/2016 ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	FR	Item	Sub-álinea	Álinea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes							591.797,66
1300.00.00.00	Receita Patrimonial						46.178,63	
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários					46.178,63		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				46.178,63			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados				46.178,63			
1325.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS		46.178,63					
1325.01.03.42	Remun. de Dep. Banc. Vinc. SUS - Teto Média e Alta Complex. Hospitalar e Ambulatorial	0.2.52	23.383,20					
1325.01.03.66	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS - Aquisição de Equipamentos	0.2.52	17.878,96					
1325.01.03.70	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental	0.2.52	4.916,47					
1700.00.00.00	Transferências Correntes						545.619,03	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais					545.619,03		
1721.00.00.00	Transferências da União					545.619,03		
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo			545.619,03				
1721.33.12.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - RLMAC			545.619,03				
1721.33.12.05	Teto Municipal de Média e Alta Complex. Hospitalar e Ambulatorial	0.2.52	293.037,28					
1721.33.12.09	Teto Municipal Rede Saúde Mental	0.2.52	199.988,00					
1721.33.12.10	Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único	0.2.52	52.593,75					

ANEXO III DO DECRETO Nº 1604/2016 METODOLOGIA DE CÁLCULO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Código	Descrição	Orçamento na Lei 1926/2015	Arrecadado até Dez/2016	Excesso Apurado
1325.01.03.42	Remun. de Dep. Banc. Vinc. SUS - Teto Média e Alta Complex. Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	273.383,20	23.383,20
1325.01.03.66	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS - Aquisição de Equipamentos	20.620,00	38.498,96	17.878,96
1325.01.03.70	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental	-	4.916,47	4.916,47
1721.33.12.05	Teto Municipal de Média e Alta Complex. Hospitalar e Ambulatorial	6.694.560,00	6.987.597,28	293.037,28
1721.33.12.09	Teto Municipal Rede Saúde Mental	-	199.988,00	199.988,00
1721.33.12.10	Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único	-	52.593,75	52.593,75
TOTAL		6.965.180,00	7.556.977,66	591.797,66

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1605/2016

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001 PGM - Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00 - 0.1.00	1163	-	335.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	97	135.000,00	-
02.10 - 18.541.0015.2.433 SEMAD - Gestão de Resíduos Sólidos	3.3.90.39.00 - 0.1.00	1213	200.000,00	-

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016.

TOTAL	335.000,00	335.000,00
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

NOTIFICA.

A Sra. **LIGIA DA SILVA BRITO**, CPF 069.425.867-90, a comparecer perante esta Secretária, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 27413/2016.

O Departamento de Gestão de Pessoas, encontra-se instalado na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos,

NOTIFICA.

O Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO COELHO**, CPF 975.178.106-00, a comparecer perante esta Secretária, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 27415/2016.

O Departamento de Gestão de Pessoas, encontra-se instalado na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

**Secretaria de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

NOTA DE AGRADECIMENTO

CPMMU – Comissão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana

Na condição de Presidente da CPMMU, venho por meio deste canal oficial de comunicação, agradecer todos os membros desta comissão e demais colaboradores pelos serviços prestados ao planejamento da Mobilidade Urbana da Cidade de Rio das Ostras. Buscando sempre o melhor, o mais viável e menor custo, todas as pesquisas foram consolidadas, com as ferramentas disponíveis, de forma que fosse possível enxergar a cidade, suas conexões urbanas, seus espaços de circulação, soluções de conflitos e meios para sensibilizar e educar.

Agradeço aos membros que se desdobraram em esforço, tempo, leituras, croquis, projetos, dos rascunhos às folhas dispensadas, das reuniões aos protocolos.

As diretrizes foram delineadas e já se tornaram referência como caderno para cidades médias, tamanha dedicação aos estudos, diante das necessidades singulares da nossa cidade.

O pouco que já foi realizado se tornou exemplo do que deve ser seguido por cada membro participante no decorrer da vida pública. O projeto de lei do Plano das Diretrizes da Mobilidade Urbana de Rio das Ostras encontra-se em andamento, ciente de que constam os artigos para garantir a sustentabilidade da Mobilidade Urbana do futuro da nossa cidade.

Um município é resultado do seu potencial humano onde as decisões e atitudes espelham a grandeza do seu povo.

Obrigado.

EDSON LUIZ PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL
DE MOBILIDADE URBANA

Secretaria de Saúde

No dia 05/12/2016, no auditório do Centro de Saúde Extensão do Bosque, em Reunião Ordinária, foi aprovado pelo conselho Municipal de Saúde o Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016 SEMUSA/FMS, AATA de nº 70, com a referida aprovação e o Relatório da Prestação de Contas encontram-se arquivados na Rua das Casuarinas, nº 595, Centro de Cidadania, Rio das Ostras.

ANA CRISTINA DE CARVALHO M. GUERRIERI

Secretária Municipal de Saúde

No dia 06/12/2016, no auditório do Centro de Saúde Extensão do Bosque, em Reunião Ordinária, foi aprovado pelo conselho Municipal de Saúde o Relatório de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2016 SEMUSA/FMS, AATA de nº 75, com referida aprovação e o Relatório da Prestação de Contas encontram-se arquivados na Rua das Casuarinas, nº 595, Centro de Cidadania, Rio das Ostras.

ANA CRISTINA DE CARVALHO M. GUERRIERI

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Turismo**

**EXTRATO DE TERMO DE
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA
2LPM CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

ANEXO DO DECRETO Nº 1606/2016

01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.031.0052.1.833 SECCAM - Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo	4.4.90.51.00-0.1.00	1	150.000,00	-
01.01 - 01.031.0052.2.101 SECCAM - Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo	3.1.90.11.00-0.1.00	3	192.242,09	-
	3.1.90.13.00-0.1.00	4	44.977,51	-
	3.1.90.16.00-0.1.00	5	20.000,00	-
	3.1.91.13.00-0.1.00	6	45.668,25	-
	3.3.90.08.00-0.1.00	7	12.383,12	-
	3.3.90.14.00-0.1.00	8	17.712,00	-
	3.3.90.46.00-0.1.00	9	13.000,00	-
	3.3.90.47.00-0.1.00	10	20.000,00	-
	3.3.90.49.00-0.1.00	11	13.000,00	-
	3.3.90.93.00-0.1.00	12	9.500,00	-
01.01 - 01.031.0052.2.123 SECCAM - Manutenção do Legislativo	3.3.90.30.00-0.1.00	13	92.922,69	-
	3.3.90.33.00-0.1.00	14	20.000,00	-
	3.3.90.39.00-0.1.00	16	122.704,12	-
	3.3.90.92.00-0.1.00	17	2.300,00	-
	4.4.90.52.00-0.1.00	19	56.494,00	-
02.02 - 28.846.0000.0.001 PGM - Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00-0.1.00	1163	-	832.903,78
TOTAL			832.903,78	832.903,78

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROC. ADM.: 29254/2016

PARTES: 2LPM CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 07.566.994/0001-57, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: concessão de área de 1.816,04m² (hum mil e oitocentos e dezesseis inteiros e quatro centímetros de m²), situada no Lote 01 da Quadra E, da Rua do Engenheiro, esquina com a Av. ZEN – na Zona Especial de Negócios (ZEN) – Rod. Amaral Peixoto, Km 162 – Rio das Ostras - RJ

ASSINATURA: 27/12/2016

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009, 1500/2011 e o Decreto-Lei 271/67.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA SAMPLING PLANEJAMENTO E ACESSORIA DE SEGURANCA INDUSTRIAL LTDA

PROC. ADM.: 18800/2014

PARTES: SAMPLING PLANEJAMENTO E ACESSORIA DE SEGURANCA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o 04.932.402/0001-85, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Autoriza a empresa FRANCISCO JOSÉ FIDALGO – ME, inscrita no CNPJ 00.677.466/0001-26, operar nas instalações da empresa SAMPLING PLANEJAMENTO E ACESSORIA DE SEGURANCA INDUSTRIAL LTDA, na rua do Plataformista, s/nº, Lotes 07, 08 e 09 da Quadra L, na Rodovia Amaral Peixoto Km 162 – ZEN – Rio das Ostras - RJ

ASSINATURA: 27/12/2016

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009, 1500/2011 e o Decreto-Lei 271/67.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA SAMPLING PLANEJAMENTO E ACESSORIA DE SEGURANCA INDUSTRIAL LTDA

PROC. ADM.: 15758/2014

PARTES: SAMPLING PLANEJAMENTO E ACESSORIA DE SEGURANCA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o 04.932.402/0001-85, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: ALTERAR o PREÂMBULO e as CLÁUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA, da concessão real de direito de uso originária dos lotes de terra nº 07 com 5.572,64m², nº 08 com 5.594,10m² e nº 09 com 5.594,10m² da Quadra L, na Rua do Plataformista - Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 – Zona ZEN – Rio das Ostras – RJ (Zona Especial de Negócios), situados em área expropriada da Fazenda Vale do Sol, à qual já foi dada destinação de acordo com o objeto da declaração de utilidade pública, em caráter irreversível, que se encontra devidamente licenciada junto ao órgão oficial por meio da LP nº FE002981 e LI nº FE005218, conforme planta baixa situacional do instrumento de Concessão

ASSINATURA: 27/12/2016

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009, 1500/2011 e o Decreto-Lei 271/67.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SUPERCROM REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROC. ADM.: 20809/2016

PARTES: SULCROMO REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.827.457-0001-52, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Transferência da sua concessão dos lotes 05, 06, 19 da Quadra J para a empresa Supercrom Revestimentos Industriais Ltda. Por pertencer ao mesmo sócio.

ASSINATURA: 19/12/2016.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009, 1500/2011 e o Decreto-Lei 271/67.

Secretaria de Fazenda

AVISO

"A secretária municipal de fazenda de Rio das Ostras, em decorrência do feriado bancário no dia 30/12/2016, não atenderá ao público externo na data do referido feriado."

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Bem-Estar Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Em cumprimento à Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, subseção IV – Dos Fundos, Art. 7º, Inciso XXI, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Ostras, passa a analisar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de janeiro a dezembro de 2016, composta dos relatórios, balancetes e gráficos, em anexo ao Ofício nº 1093/SEMBES/2016 de 27 de dezembro de 2016, para, ao final, emitir parecer quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços de Assistência Social.

Considerando que o artigo 8º Inciso 2 da Lei Municipal 187/96 alterada pela Lei Municipal 795/03 foi ATENDIDO;
Considerando a apresentação dos relatórios de receitas e despesas;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1940/2016, considerando que as demonstrações do Fundo Municipal de Assistência Social foram submetidas a este Conselho, e a garantia da descentralização da execução orçamentária que visa o maior alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e, consequentemente, o exercício do controle social, **JULGAMOS REGULARES E DE ACORDO** as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício de 2016 - quanto a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de Assistência Social no Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

**Seus hábitos
e consumo
têm impacto
na qualidade
de vida de
todos nós.**



REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

Rosa Maria Nicolau – Vice-Presidente
 Rosineide Azeredo dos Santos – SEMBES
 Giovanni da Silva Zaror – SEMBES
 Raquel Pinheiro da Rosa – SEMED
 Rozilane Mançano – PARÓQUIA
 Djali Rabello de Oliveira – FJA
 Carlos Vinícius Cortez Penha – SEMOB
 Rosa Maria Silva – SEMUSA
 Marineiva Conceição Damiani - SECPLAN

RESOLUÇÃO Nº 021/2016 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016;

Considerando o que preconiza a Norma Operacional Básica – NOB-SUAS/2005;

Considerando a necessidade de realização do Relatório Anual de

Gestão, para melhor transparência;
 Considerando que o Relatório Anual de Gestão, de fato, avalia o cumprimento dos resultados obtidos em função das metas estabelecidas;
 Considerando que o Relatório Anual de Gestão deve ser submetido anualmente à aprovação desse Conselho, o CMAS

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação Relatório Anual de Gestão – Exercício 2016;

Art. 2º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão – Exercício 2016;

Rio das Ostras, 27 de dezembro de 2016.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA
 Presidente

CONSELHO TUTELAR DE RIO DAS OSTRAS

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
PLANTONISTA	Luciana	Marta	Elisaldo	Dionéia	Danielle
APOIO	Danielle Marta Elisaldo Dionéia	Elisaldo Danielle Luciana Dionéia	Marta Danielle Luciana Dionéia	Elisaldo Danielle Marta Luciana	Marta Elisaldo Dionéia Luciana

**ESCALA DE PLANTÃO
FINAL DE SEMANA**

2016 / 2017	2017	2017	2017	CONSELHEIRAS
24/25 dezembro 2016	28/29 janeiro	04/05 março	08/09 abril	Dionéia
31dez/ 01jan	04/05 fevereiro	11/12 março	15/16 abril	Elisaldo
07/08 janeiro	11/12 fevereiro	18/19 março	22/23 abril	Luciana
14/15 janeiro	18/19 fevereiro	25/16 março	29/30 abril	Danielle
21/22 janeiro	25/16 fevereiro	01/02 abril	06/07 maio	Marta

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 982921 - 148740

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 39.223.581/0001-66
 NOME: Rio das Ostras
 UF: RJ

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 23/11/2016.

VÁLIDO ATÉ 22/5/2017.

PORTARIA Nº 017/2016

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Com base no disposto no Art. 13 e 14 da Lei nº 1620/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Permanente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar na **Promoção Vertical**, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no respectivo Nível da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Permanente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, a contar da data ali prevista.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de dezembro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 017/2016

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA|NÍVEL|BASE LEGAL|PROC.ADM.
Rosângela Miranda Domingues|039|Auxiliar de Serviços Gerais|12/12/2016|4|art. 14, inciso I, alínea c da Lei 1620/2011|2016.5.1200484PA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 32.103/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 18 de novembro de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **JOSIAS RODRIGUES DE SOUZA E SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 9.650-4, no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 21 de dezembro 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Janeiro/2017**

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de janeiro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/01/2017**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alana da Conceição de Araújo Carneiro
 Ana Maria Lopes
 Ana Nilce de Souza Mendes
 Claudia Maria Lobato Soares
 Dalva Barcelos Fragoso
 Dalva Lúcia de Oliveira
 Débora Viana Guilherme
 Deise Lucidy de Souza Erasmo
 Delma Camacho Costa de Oliveira
 Eda Pereira da Silva
 Elizabeth Maria Barreto de Carvalho Freitas.
 Elson de Freitas Menezes
 Euzebia Jorge Barros
 Gilza Maraes Fontenelle
 Hilda Prates de Araújo
 Iêda Barcelos
 Luiz de Souza Oliveira
 Marilim Vasconcelos Silva
 Neide da Silva Gomes
 Nila Melo Goulart
 Rosse Airosa Aguiar
 Valdemiro José Martins

PENSIONISTAS

Cassiano Gomes Coutinho
 Julia de Souza Morais
 Franca Sabino
 Alzenir Domingues dos Santos
 Jackson Ouriques Veiga
 Yolanda Martins Ferro
 Gracinda Márcia Abel Reis
 Karina Franco das Virgens Pinheiro
 Rhyann Fernando Pessanha Guimarães (Responsável: Uelinton)

Barreto Guimarães)
Roberta Caetano França Gomes (Responsável: Roberto da Silva Gomes)

Rio das Ostras, 26 de dezembro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA N° 115/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 114/2016, que concedeu Licença Prêmio a servidora Sra. MARTA MARIA CABRAL, conforme processo administrativo nº 896/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de dezembro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA N° 116/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. MANUEL FERNANDES DE SOUZA partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de dezembro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

ERRATA DA PORTARIA N° 110/2016

(publicada na edição do jornal nº 824 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 23 a 29/12/2016.)

ONDE SE LÊ

..... Fábio Moura da Silva - Guarda Municipal – mat. 8650-9

LEIA-SE

..... Flávio Moura da Silva - Guarda Municipal – mat. 8650-9

COMUNICADO

A secretária de Fazenda de Rio das Ostras, em decorrência do feriado bancário no dia 30/12/2016, não atenderá ao público externo na data do referido feriado.”

CIDADÃO CONSCIENTE RECICLA

Entregue seu lixo
reciclável, seco e limpo
nos ecopontos
de coleta seletiva
da cidade.

*Reduzir,
Reutilizar,
Reciclar.*

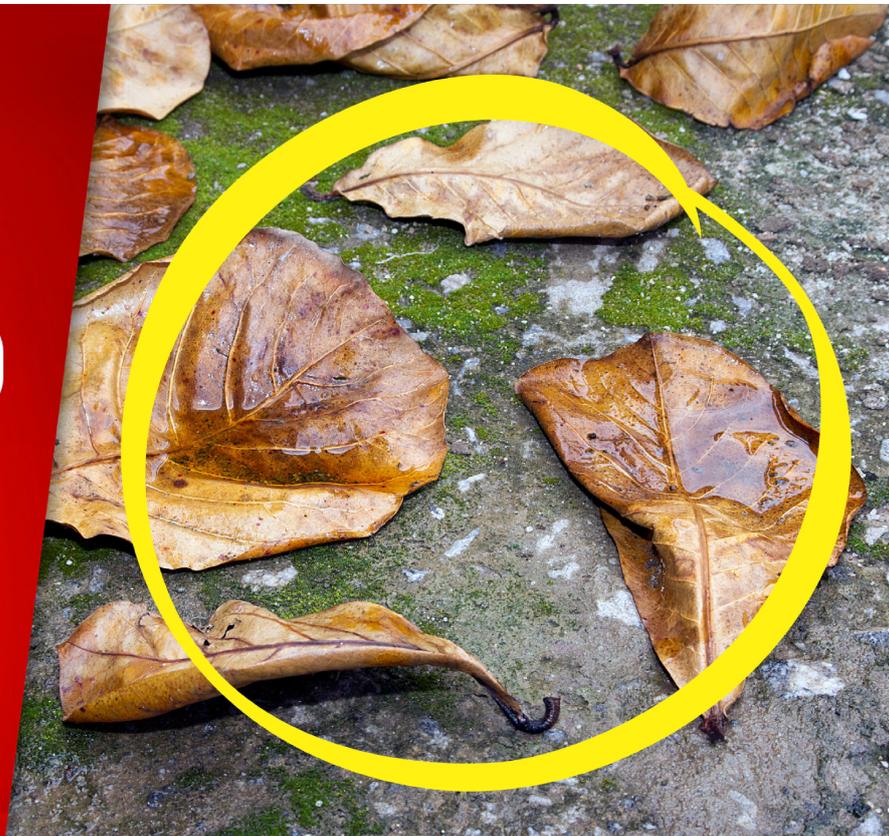
Veja os locais de coleta no site:
www.riodasostras.rj.gov.br



 **PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

VOCÊ É O AGENTE SANITÁRIO DA SUA CASA

Você e a Prefeitura juntos no combate aos focos



PEQUENAS AÇÕES PARA ACABAR COM O MOSQUITO



Mantenha bem tampados tonéis e barris de água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa-d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa-d'água.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe água acumulada sobre a laje.



Pneus devem ser acondicionados em locais cobertos.



Outra opção para os pratinhos de plantas é lavar uma vez por semana.



Troque a água dos vasos de plantas aquáticas e lave-os com escova, água e sabão uma vez por semana.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.



Fechem os sacos de lixo e deixe-os fora do alcance de animais.



Mantenha as garrafas com a boca virada para baixo, evitando o acúmulo de água.



Limpe sempre a bandeja do ar-condicionado para evitar o acúmulo de água.



Faça sempre a manutenção de piscinas ou fontes utilizando os produtos químicos apropriados.



Se o ralo não for de abrir e fechar, coloque uma tela fina para impedir o acesso do mosquito à água.



Coloque areia dentro de todos os cacos que possam acumular água.



Não deixe água acumulada em folhas secas e tampas de garrafas.



Os vasos sanitários fora de uso ou de uso eventual devem ser tampados e verificados semanalmente.



Lonas usadas para cobrir objetos ou entulhos devem ser bem esticadas para evitar poças-d'água.

DENUNCIE OS FOCOS
2771-9573

TODOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA



PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS